



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,

CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5157/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27

70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.662/2023 – Deputado Federal Chico Alencar.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 449, de 23 de novembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Superior – SESu acerca das "atuais condições de infraestrutura do prédio do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 19/2023/CGPO/DIFES/SESU/SESu (4536977).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 22/12/2023, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546478** e o código CRC **0A2297B3**.



Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.008102/2023-87

SEI nº 4546478

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382552>

2382552



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 19/2023/CGPO/DIFES/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.008102/2023-87

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL CHICO ALENCAR

Assunto: Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar, o qual solicita informações acerca das atuais condições de infraestrutura do prédio do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Fazemos referência ao Requerimento de Informação nº 2.662, de 2023 (4430349), de autoria do Deputado Federal Chico Alencar, o qual solicita informações acerca das "atuais condições de infraestrutura do prédio do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)".

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de manifestação ao Despacho nº632/2023/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC (4431548), que encaminha o Requerimento de Informação, ambos de autoria do Deputado Federal Chico Alencar, que solicitam informações acerca da atuais condições de infraestrutura do prédio do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

2.2. Nesse contexto, o autor formula os seguintes esclarecimentos acerca do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ):

- a) O Ministério da Educação está acompanhando a situação de deterioração do prédio IFCS?
- b) O Ministério da Educação comprehende que o atual estado do equipamento oferece risco a alunos e servidores?
- c) Há providências sendo tomadas ou planejadas por parte deste Ministério da Educação? Se sim, quais? Se não, por quê?
- d) Há previsão de corte ou contingenciamento orçamentário para a área da educação para o ano de 2024? Se sim, em qual proporção e qual o exato impacto previsto para a UFRJ?
- e) Dada a situação de urgência, o Ministério da Educação vislumbra alguma medida emergencial para o prédio do IFCS?
- f) Tendo em vista a evidente situação de emergência, existe algum plano do MEC para uma reforma integral do prédio do IFCS?.

2.3. Preliminarmente, é preciso destacar as competências desta DIFES/SESU constantes no art. 24 do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação:

Art. 24. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:

I - coordenar ações destinadas ao **desenvolvimento e fortalecimento das instituições federais de educação superior**;

II - acompanhar e apoiar a consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior, em consonância com o PNE;

III - apoiar as **instituições federais de educação superior**, por meio de **recursos orçamentários** para a execução de suas atividades e de estímulos à diversificação de suas fontes de receitas;

(...)

2.4. Sendo assim, no que concerne a solicitação de informação em questão, ressaltamos que é realizado o acompanhamento das obras executadas pelas universidades federais por meio do Módulo Monitoramento de Obras do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), alimentado pelas próprias instituições.

2.5. Nesse contexto, no que se refere às dotações orçamentárias sob a supervisão da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC), foi destinado a universidade dotação orçamentária inicial na LOA conforme tabela abaixo:

UFRJ	Ano / Dotação Atualizada								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Custeio	417.561.454	413.493.105	401.214.593	381.428.043	359.083.440	375.923.167	297.754.497	298.360.715	399.227.992
Investimentos	57.159.503	43.021.023	20.581.911	7.516.562	2.505.352	22.574.323	4.903.106	12.494.265	8.948.777
Total	474.720.957	456.514.128	421.796.504	388.944.605	361.588.792	398.497.490	302.657.603	310.854.980	408.176.769

Fonte: Siafi/Siop; Unidade Orçamentária: 26245

Rp2 todas as fontes (LOA - Dotação Atual)

2.6. É importante destacar, que no atual exercício, esta SESU/MEC também realizou apoio a UFRJ, por meio dos Termos de Execução Descentralizada (TED) especificados no quadro abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382552>

2382552

TEDs UFRJ - 2023

TED	Descrição do Termo	Estado Atual	Tipo	VALOR	Custeio	Capital
12588	Reservatório de água - Museu Nacional	Termo em Execução	SESu	2.625.000,00	-	2.625.000,00
12591	Rede de tecnologia e segurança - Museu Nacional	Termo em Execução	SESu	1.060.679,00	-	1.060.679,00
12592	Pavimentação e Paisagismo - Museu Nacional	Termo em Execução	SESu	1.454.812,00	-	1.454.812,00
12594	Mobiliário e Compactadores(arquivos deslizantes) - Museu Nacional	Termo em Execução	SESu	9.653.087,00		9.653.087,00
12707	Aquisição de Equipamentos - Complexo Hospitalar UFRJ.	Termo em Execução	SESu	10.000.000,00		10.000.000,00
12965	Recursos emergenciais para escoramento área colapsada na Eefd.	Termo em Execução	SESu	243.445,62	243.445,62	-
Total				25.037.023,62	243.445,62	24.793.578,00

2.7. Sendo assim, é preciso destacar os aspectos da autonomia universitária, consagrada pela Constituição Federal de 1988. A autonomia pode ser exercida em diversas esferas: no plano político, com o direito de as universidades e faculdades elegerem a sua lista tríplice de reitores ou diretores; no plano administrativo, dentro dos limites do seu peculiar interesse, como nos casos de definição e alteração de denominação de seus campus; no plano orçamentário, com a gestão de seus recursos e seu patrimônio próprio; no plano didático, estabelecendo os seus currículos e projetos pedagógicos de curso; no plano disciplinar, a fim de manter a estrutura da sua ordem. Pode-se entender a autonomia da universidade como o poder que possui essa entidade de estabelecer normas e regulamentos que são o ordenamento vital da própria instituição, dentro da esfera da competência atribuída pelo Estado, e que este repute como lícitos e jurídicos.

2.8. Especificamente no que diz respeito à autonomia de gestão financeira e patrimonial, se objetiva garantir que os recursos destinados pela lei orçamentária sejam empregados na educação superior e geridos pelas próprias universidades com responsabilidade, não as exonerando da atuação dos sistemas de controle interno e externo e nem da observância aos limites orçamentários definidos em lei.

2.9. No entanto, em relação a corte ou contingenciamento orçamentário, não há corte de recursos para Educação Superior na Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024.

2.10. O Ministério da Educação exerce, assim, função de supervisão para com suas unidades vinculadas, zelando pelo cumprimento das atividades finalísticas e pela eficiência administrativa, imiscuindo-se no estabelecimento de diretrizes em prol da comunidade acadêmica, quando oportuno.

2.11. Isso posto, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

3. CONCLUSÃO

3.1. Feitas as considerações necessárias acerca do Requerimento de Informação 2803/2023, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar, encaminhe-se à Aspar/MEC.

Atenciosamente,

ALDOUS PEREIRA ALBUQUERQUE
Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento das IFES

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da SESu.

TÂNIA MARA FRANCISCO
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

À consideração Superior,

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretaria de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Francisco, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Aldous Pereira Albuquerque, Coordenador(a)-Geral**, em 18/12/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Secretário(a)**, em 19/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536977** e o código CRC **0E24F0DA**.



Esso nº 23123.008102/2023-87

SEI nº 4536977

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382552>

2382552